



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo SEI-2025-15000143, datado de 09/01/2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15000143.

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III - CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV - ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

V – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, cujo número do cliente é o 7203362.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor único.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15000143.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 27.2702.10.122.0204.2161.33903943.16000000, Ficha nº 20251109.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15000143.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, Secretário, em 18/02/2025, às 15:13, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00283106** e o código CRC **F256F6B5**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15000143

SEI nº 00283106

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

7º – SANÇÕES: Aquelas constates no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250229 – Dotação: 20.2014.04.122.0204.2005.33909101.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-15002356, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37; e DROGARIAS TERESÓPOLIS LTDA, CNPJ 22.731.117.0001-88, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 001/2025/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo SEI-2025-15000143, datado de 09/01/2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15000143.

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III - CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV - ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

V – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, cujo número do cliente é o 7203362.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor único.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15000143.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 27.2702.10.122.0204.2161.33903943.16000000, Ficha nº 20251109.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15000143.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE